



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL N.º26

PROJETO MUNICIPAL DAS ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL

RECONVERSÃO URBANÍSTICA DAS FONTAINHAS

FRACIONAMENTO DA AUGI 45

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência prevista na al. b) do n.º 1 do art.º 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,

FAZ PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Sesimbra, em reunião ordinária de vinte de janeiro de dois mil dezasseis e de três de fevereiro de dois mil e dezasseis, deliberou promover a audiência dos interessados no processo de reconversão da AUGI 45 (proprietários e comproprietários), conforme o disposto nos artigos 121.º e segs., do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, sobre a sua intenção de fracionar a AUGI 45, mantendo, como se impõe, os processos de reconversão organizados como operação de loteamento da iniciativa municipal com apoio da administração conjunta, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito que abaixo se indicam.

Considerando que:

- a) É do interesse público assegurar a reconversão da AUGI 45.
- b) É possível ultrapassar o atual estado de paralisia em que o processo de reconversão está mergulhado fracionando a área da AUGI delimitada e consequentemente fragmentando um processo de reconversão unitário em vários processos;
- c) O fracionamento da área e dos processos de reconversão facilita a administração e tramitação do processo de reconversão, podendo em alguns casos, consoante o número de interessados, as competências da comissão de administração serem atribuídas, inclusivamente, a um administrador único;



Câmara Municipal de Sesimbra

d) O mero fracionamento da AUGI mantém o processo de reconversão como uma operação de loteamento de iniciativa municipal com apoio da administração conjunta, embora fragmentado - tantos quantos as frações da AUGI 45;

Ficam todos os interessados notificados, que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, republicada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, tem a intenção de promover o fracionamento da AUGI 45, nos seguintes termos:

i) **AUGI 45** – Fontainhas – área aproximada de 37.111,04 m²

Artigo cadastral: 243 e parte dos artigos 235, 244, 245 e 246 todos da Secção AB;

ii) **AUGI 45A** – Fontainhas – área aproximada de 40.593,11 m²

Artigo cadastral: parte do 254 da Secção AB;

iii) **AUGI 45B** - Fontainhas – área aproximada de 21.187,25 m²

Artigo cadastral: parte do 254 da Secção AB;

iv) **AUGI 45C** - Fontainhas – área aproximada de 5.444,29 m²

Artigo cadastral: parte do 254 da Secção AB;

v) **AUGI 45D** – Fontainhas – área aproximada de 5.285,80 m²

Artigo cadastral: parte do 254 da Secção AB;

vi) **AUGI 45E** - Fontainhas – área aproximada de 12.963,08 m²

Artigo cadastral: parte do 254 da Secção AB;

vii) **AUGI 45F** - Fontainhas – área aproximada de 22.128,08 m²

Artigo cadastral: parte do 254 da Secção AB;

viii) **AUGI 45G** – Fontainhas - área aproximada de 12.358,74 m²

Artigo cadastral: parte do 254 da Secção AB;

ix) **AUGI 45H** – Fontainhas - área aproximada de 5.042,16 m²

Artigo cadastral: parte do 254 da Secção AB;

x) **AUGI 45I** – Fontainhas - área aproximada de 24.338,86 m²

Artigos cadastrais: 233, 234, 247, 248 parte do artigo 246, todos da Secção AB;

xi) **AUGI 45J** – Fontainhas - área aproximada de 54.868,68 m²

Artigos cadastrais: 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242 e parte dos artigos 235, 243, 244 e 245, todos da Secção AB.

Ficam ainda notificados de que dispõem do prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da notificação, para se pronunciarem por escrito sobre todas as questões



Câmara Municipal de Sesimbra

com interesse para a decisão de proceder ao fracionamento da AUGI 45, em conformidade com o acima descrito.

Para o efeito informa-se que a planta com o projeto de fracionamento, bem como os outros elementos relevantes para se pronunciarem, encontram-se disponíveis para consulta no Balcão Único de Serviços Móvel, todos os dias das 08h às 18:30h, nas localidades por onde passar, e nos Balcões Únicos de Serviços em Sesimbra e na Quinta do Conde, todos os dias úteis das 08h às 18:30h, e ao sábado das 08:30h às 13:30h, a planta pode ainda ser consultada no sítio da internet do Município de Sesimbra.

A notificação edital considera-se efetuada no dia em os editais sejam afixados.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 12 de Fevereiro de 2016



O Presidente de Câmara Municipal